

DECRETO Nº 5.943, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Aline Raquel de Oliveira e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a sentença judicial na Execução Fiscal nº 1501227-31.2019.8.26.0439 para anulação de débito Fiscal inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor de Aline Raquel de Oliveira, relativo aos lançamentos de Taxa de Licença e Auto de Infração, dos exercícios financeiros de 2018 e 2019;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-offício” ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam cancelados “ex-offício”, os tributos referentes à Taxa de Licença e Auto de Infração - CDA nº 592/2022, dos exercícios financeiros de 2018 e 2019, lançados em desfavor de Aline Raquel de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

